



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete da Deputada Sandra Faraj

---

EMENDA MODIFICATIVA Nº 200  
(da Senhora Deputada Sandra Faraj)

Ao PL 647/2015, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2016-2019".

Altere-se a meta 2 do Programa 6207 – Brasília Competitiva, conforme se segue:

**Programa 6207 – Brasília Competitiva**

**Objetivo 005 – Ciência e Inovação Tecnológica**

Onde se lê: 2. Implementar o Parque Tecnológico de Brasília – SECTI

**Leia-se: 2. Implementar o Parque Tecnológico de Brasília até 2019, segundo etapas:**

- a. Consolidar o arcabouço legal e institucional do Parque Tecnológico de Brasília até 2016;
- b. Definir modelo de gestão e de negócios do Parque Tecnológico de Brasília e instituir sua unidade gestora até 2016;
- c. Concluir a construção da sede da governança do Parque Tecnológico de Brasília até 2017.

Sala das Comissões, em

**JUSTIFICAÇÃO**

O Parque Tecnológico é um projeto estratégico para o desenvolvimento econômico do DF, e, a partir desse reconhecimento, o governo define sua implementação como uma das prioridades para o quadriênio 2016-2019.

Para que a sociedade possa monitorar seu alcance, é preciso que as metas propostas espelhem esse processo de implementação. Nesse sentido, a emenda visa a detalhar a meta genérica presente no projeto de lei, incluindo metas específicas e passíveis de efetivo monitoramento, conforme descrição das ações necessárias à implantação do parque



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete da Deputada Sandra Faraj

---

tecnológico de Brasília apresentadas na Caracterização do Objetivo Específico 005 – Ciência e Inovação Tecnológica. Tal proposta contribui para o foco no alcance de resultados que estejam alinhados com as expectativas da sociedade.

Ressalte-se que o monitoramento de qualquer projeto por parte dos atores envolvidos é uma dimensão fundamental da boa governança.

  
SANDRA FARAJ  
DEPUTADA DISTRITAL